



**- RELAÇÃO DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS E SERVIÇOS OFERECIDOS -  
- DROGARIAS E FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO -**

CNPJ: \_\_\_\_\_  Matriz.  Filial.  
Razão social: \_\_\_\_\_  
Nome fantasia: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Proprietário(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico - RT: \_\_\_\_\_ CRF/RR nº: \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE**

- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.  
 4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.  
 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**COMERCIALIZAÇÃO**

- Medicamentos de venda livre.  
 Antimicrobianos.  
 Medicamentos sujeitos a controle especial – Port.344/98.  
 Cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal.  
 Alimentos permitidos.

**SERVIÇOS FARMACÊUTICOS**

- Atenção farmacêutica.  
 Atenção farmacêutica domiciliar.  
 Aferição de parâmetros fisiológicos (pressão arterial e temperatura corporal).  
 Aferição de parâmetro bioquímicos (glicemia capilar).  
 Administração de medicamento através de inalação / nebulização.  
 Aplicação de medicamentos injetáveis.  
 Perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.  
 Armazenamento e aplicação de vacinas.

**MANIPULAÇÃO: GRUPOS (RDC 67/2007):**  I  II  III  IV  V  VI

- Produtos officinais.  
 Produtos magistrais.  
 Insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial.  
 Medicamentos estéreis.

Comprometo-me enquanto for Responsável Técnico pelo estabelecimento acima citado, observar rigorosamente todas as normas legais em vigor, zelando pelo fiel cumprimento das mesmas, bem como ao desligar-me ou afastar-me temporariamente, do citado estabelecimento comunicarei, imediatamente após obter o documento de baixa de RT junto ao CRF-RR, a este Órgão, e caso o mesmo comercialize medicamentos controlados cumprirei o disposto no art.113 da Instrução Normativa da Portaria 344 /98 MS, "in verbis":

“Art. 113 – Para se desligar da Responsabilidade Técnica, o farmacêutico deve apresentar à Autoridade Sanitária um levantamento de estoque das substâncias e dos medicamentos que as contenham constantes das listas da Portaria 344/98/MS e de suas atualizações até seu último dia de trabalho naquele estabelecimento.”

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) Responsável Técnico (a)

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.